

METAJORNALISMO:
O ESCRUTÍNIO PÚBLICO DO DESEMPENHO DOS JORNALISTAS

Maria Madalena da Costa Oliveira

Doutoranda em Ciências da Comunicação – Universidade do Minho

1 INTRODUÇÃO

Em Portugal, há uma década, as notícias acerca do jornalismo ou dos jornalistas eram ainda relativamente escassas. Dispersas pelas secções de Sociedade, Cultura ou Economia, as referências aos meios de comunicação social na própria imprensa não tinham ainda carácter sistemático. Foi, no entanto, precisamente em meados da década de 90 que começaram a intensificarse graças, em parte, à criação dos dois canais privados de Televisão (em sinal hertziano), que contribuíram em boa medida para alterar o panorama mediático português. Tornaram-se assim mais frequentes nos jornais as informações acerca da programação televisiva, a par de críticas a programas concretos. Remetidos habitualmente para publicações especializadas, os próprios artigos de opinião e análise acerca da acção dos media irromperam nas páginas dos jornais, conquistando um espaço antes dedicado exclusivamente à opinião sobre questões políticas, sociais, económicas e até religiosas.

Na verdade, o conjunto de transformações sociais do último quartel do século xx, a que acrescem, evidentemente, os aperfeiçoamentos tecnológicos em matéria de comunicações, conferiu um lugar de grande destaque à actividade dos media. A discussão sobre os efeitos das suas práticas deixou de ser restrita dos meios académicos e intelectuais¹ para se estender ao conjunto dos cidadãos, cada vez mais implicados na responsabilidade atribuída aos jornalistas.

1. No que se refere à discussão do papel dos media por académicos e intelectuais, é de particular interesse o trabalho de várias figuras públicas alemãs e austríacas do final do século xix, que dedicaram parte da sua produção cultural à crítica da imprensa escrita. Destacamos os austríacos Karl Kraus (e a sua incessante batalha contra a imprensa de Viena na revista *Die Fackel*) e Arthur Schnitzler (com a peça de teatro *Fink und Fliederbusch*) e o alemão Gustav Freytag (dramaturgo autor da peça *Die Journalisten*).

Intrinsecamente relacionada com o reconhecimento do poder do jornalismo, a abertura da problematização da profissão à opinião pública significa não só a necessidade de uma tomada de consciência acerca do papel dos media para a construção do espaço público como também o imperativo de legitimar, a cada passo, as acções dos profissionais da informação. Estão, por isso, subjacentes a este estudo acerca do discurso jornalístico sobre o jornalismo, considerações que vão desde o reconhecimento do poder dos media, em especial dos media informativos, a uma abordagem sobre a legitimação do trabalho dos jornalistas. Só tendo em conta estas duas dimensões se pode entender a actividade que alguns autores chamaram «escrutínio público dos media»². Por conseguinte, nas páginas que se seguem, ocupamo-nos primeiramente da ideia de jornalismo como poder e de seguida do processo de legitimação da actividade, para finalmente nos debruçarmos sobre o conceito de metajornalismo.

2 O MITO MODERNO DO PODER DO JORNALISMO

Historicamente relacionada com a tradição liberal, a concepção do jornalismo como um poder tem origens que remontam a John Milton e ao seu ideal de livre confronto de ideias. Inspirando os autores do liberalismo (dos quais se destaca nomeadamente John Stuart Mill), Milton está, pois, no advento do poder que hoje se reconhece aos jornalistas e se denuncia como sendo um risco para a democracia³. Radicando no princípio do livre mercado de informação e ideias proclamado pelos liberais como meio de assegurar o pluralismo enquanto condição de emergência da verdade, este poder que hoje se teme dos jornalistas confunde-se frequentemente com as acusações de manipulação, distorção e construção ou deformação da realidade⁴. Não obstante estas críti-

2. Denis McQuail é um dos autores que se distinguiu nos últimos tempos na defesa deste princípio, utilizando para o efeito o termo «accountability», que poderia traduzir-se como a prestação de contas dos jornalistas pelo trabalho que desenvolvem.

3. Karl Popper, por exemplo, debruçou-se concretamente sobre a televisão e o perigo que representa para a democracia.

4. Na peça a que nos referíamos atrás, *Fink und Fliederbusch*, Arthur Schnitzler demonstra ter-se apercebido da importância que a imprensa poderia adquirir, temen-

cas, a ideia de poder tornou-se num mito moderno que quer os jornalistas quer a sociedade em geral fazem questão de manter, por parecer ser uma consequência inevitável do ideal de liberdade de expressão, tão fundamental a uma democracia sã.

A jusante da Revolução Francesa e do novo enquadramento filosófico-político, o papel do jornalismo adquiriu, no contexto da democracia, um atributo de «poder que controla poder». Do mesmo passo, outros factores viriam a contribuir para aquilo que Dominique Wolton apelidou de vitória dos jornalistas. O facto de a liberdade de imprensa se ter tornado num dos horizontes da comunidade internacional, a instantaneidade e a mundialização da informação adquiridas na esteira das inovações técnicas, assim como a industrialização da informação são, para Wolton, motivos para que os jornalistas sejam considerados os vencedores do último meio século. O triunfo da informação assim revelado reveste o jornalismo e os jornalistas de uma certa heroicidade, pela sua omnipresença na vida pública, cultural e política. «Todo o acesso à comunicação», considera Wolton, «passa por eles, o que lhes confere um poder real» (Wolton, 2003:10), tanto mais que a ideia de liberdade, de contra-poder e de informação está no coração da cultura contemporânea.

A capacidade de influenciar a opinião pública e a própria imagem de cão de guarda muito abonaram a favor deste mito a que o jornalismo praticamente se consagrou. Exercendo uma espécie de monopólio, nomeadamente no que concerne à gestão do acesso ao espaço público, os jornalistas abandonaram de vez a representação do papel de mensageiros. Porém, foi precisamente esta passagem ao papel de agentes sociais, com uma função determinada, que se revelou a fonte de todos os equívocos⁵. Na verdade, apesar de esta afirmação do poder supor o mesmo princípio

do que ela deformasse ou substituísse mesmo a própria realidade. Não sendo o único na sua época a considerar que os jornalistas tinham um certo poder para forjar a opinião pública, o dramaturgo receava que a informação se confinasse, na verdade, a desinformação.

5. Tomamos aqui de empréstimo a ideia de Mário Mesquita, expressa no seu último livro sobre *O Quarto Equívoco. O poder dos Media na sociedade contemporânea*.

dos outros poderes, de independência entre si, a grande falácia do jornalismo tem sido a sua contaminação por interesses privados, marginais ao interesse público. A cedência dos jornalistas a interesses particulares, nomeadamente por motivações económicas ou mesmo políticas, era já uma preocupação de intelectuais do início do século xx que receavam ser esse um dos efeitos perversos do poder dos jornalistas. A história confirmou-o em certa medida, sendo hoje visível a subserviência do trabalho jornalístico a conveniências específicas e a grupos de pressão recorrentes em sociedades geridas e movidas pelo jogo dos interesses de pequenos grupos. A confirmá-lo está o recurso frequente a fontes anónimas, nem sempre invocadas em rigoroso benefício do bem público e comum.

A designação «quarto poder», que alguns atribuem a Edmund Burke⁶ e outros a McCaulay⁷, tornou-se, pois, expressão do paradoxo que ameaça a própria identidade dos jornalistas: denotando uma certa imponência reconhecida aos profissionais da informação, a expressão «quarto poder» conota também um conjunto de fragilidades, nomeadamente no que concerne à legitimidade do trabalho que desenvolvem. Encarada por Mário Mesquita como uma hipérbole, esta fórmula do jornalismo «visa colocar a imprensa a nível das instituições do poder constituído», carecendo, no entanto, de «valor analítico enquanto descrição científica do lugar da imprensa ou dos media nas sociedades contemporâneas» (Mesquita, 2003:71). Céptico relativamente a esta apreciação do jornalismo enquanto poder, Mesquita entende que «se os media fossem considerados poder (...) então a intervenção do jornalista no espaço público teria de ser encarada noutros termos» (Mesquita, 2003:72). Contudo, invocando a questão da representatividade e do mandato, o autor resolve este aparente dilema pela

6. Edmund Burke terá usado esta designação, no final do século xviii, «para se referir ao poder político que a imprensa possuía, a par de outros três poderes do contexto britânico: os Lordes, a Igreja e os Comuns» (McQuail, 2003:149).

7. McCaulay, deputado do Parlamento inglês, terá escolhido a expressão «Fourth Estate» um dia, em 1828, quando «apontou para a galeria onde se sentavam os jornalistas e os apelidou o “Quarto Poder”» (Traquina, 2002:31).

introdução de outro, que é, na verdade, uma das questões fundamentais para o jornalismo dos nossos dias: a da legitimidade, tendo em conta, nomeadamente, que a liberdade de expressão, «matriz da liberdade de imprensa», não é exclusiva dos jornalistas, sendo um direito inalienável de todos os cidadãos.

Sob o prisma da legitimidade, poderíamos dizer que a crise profunda de que padecem todas as instituições da modernidade atingiu o jornalismo, obrigando-o a uma agonia em tudo semelhante à dos outros poderes – legislativo, executivo e judicial. O abismo do descrédito, da desconfiança e da desafecção do cidadão, consequência certa de uma aura de espectáculo e alienação de que as próprias notícias se revestiram nas últimas décadas, alcançou o poder que Karl Kraus temia tornar-se absoluto, o da imprensa, transformando em imperativo a resposta às questões «Quem legitima a acção dos jornalistas?»; «Como defender o jornalismo das suas próprias falácias?» e finalmente «Como revalorizar o poder do jornalismo?».

3 O IMPERATIVO CONTEMPORÂNEO DE LEGITIMAÇÃO

Espécie de mandatário dos cidadãos, cujo principal objectivo é representar a soberania do povo junto dos poderes instituídos, o jornalista tem a cargo uma vigilância dos homens da administração da «coisa comum» que esclareça aqueles que têm por direito o poder de eleger ou destituir. De onde lhe vem, na verdade, a legitimidade de tal tarefa é pergunta a que Marc-François Bernier responde na primeira parte do seu livro *Les Planqués – Le journalisme victime des journalistes*. Avançando que a legitimidade do jornalista encontra a sua origem na vontade ou no consentimento dos cidadãos, que reconhecem nele um representante (Bernier, 1995:25), o investigador canadiano adverte desde logo para o facto de se ter reconhecido historicamente mais legitimidade ao jornalismo enquanto função social do que aos jornalistas enquanto actores sociais. Temendo, aliás, o papel dos jornalistas na defraudação do processo de legitimação do jornalismo, Bernier sustenta que o poder dos media e a recusa sistemática dos jorna-

listas de se submeterem a um princípio de imputabilidade podem provocar disfuncionamentos importantes neste processo (idem:27).

Relativamente à origem do mandato de representação de que usufruem os jornalistas, o autor remete para um contrato social, onde, à semelhança da origem da sociedade política em Rousseau, os cidadãos concedem um consentimento aos jornalistas para que os representem junto dos homens de poder. Ainda que não exista na forma de texto, este contrato, diz Bernier, «reconhece aos jornalistas o dever primeiro de assegurar a vitalidade democrática da sociedade informando o conjunto dos cidadãos de factos pertinentes quanto à conduta geral das suas vidas». É, pois, precisamente munidos deste mandato que os jornalistas assumem um poder de controle⁸. Em troca deste serviço, a sociedade concede aos jornalistas «direitos, liberdades e privilégios para que eles possam assumir plenamente o seu dever» (Bernier, 1995:28). Noutra perspectiva, distante certamente da ideia de contrato com os cidadãos, Daniel Cornu entende a legitimidade noutros termos, assumindo que o jornalista a retira «apenas da discussão (...) sobre a verdade da sua informação e sobre a forma como essa informação verdadeira reflecte as preocupações reais da sociedade» (Cornu, 1994:424).

Definido de uma ou de outra maneira, este conceito de legitimidade é naturalmente inseparável da exigência de responsabilidade social dos media, enquanto organizações de produção e difusão de informação, e dos jornalistas, enquanto indivíduos que, pelo desempenho das suas funções de mediação, podem influenciar directa ou indirectamente o conjunto dos cidadãos. Daí que ao imperativo de legitimação, e portanto concessão de liberdades para o trabalho de processamento da informação, acresça o da responsabilização social dos jornalistas. A sacralização da liberdade de expressão como corolário máximo da sua acção implica com alguma evidência obrigações concomitantes, uma vez que o jornalista é «um elemento estruturante, não só da narrativa mediática, mas também do próprio sistema político» (Mesquita, 2003:137).

8. Controle, como adverte o autor, é uma palavra de origem francesa que radica em «contre-rôle», muito próximo da ideia de contra-poder.

Nascendo da revolução tecnológica e industrial e da multiplicação das vozes críticas, relativamente à dimensão e à importância que os meios de comunicação social começaram a assumir, esta Teoria da Responsabilidade Social da imprensa, formulada em meados do século XX, prevê, pois, o exercício de direitos na aceitação de deveres concomitantes. Aparentemente demolidora da Teoria Liberal das funções da imprensa, esta ideia de responsabilização social é, porém, em nosso entender, um aperfeiçoamento da herança dos liberais. De facto, é com frequência no quadro dos direitos, liberdades e garantias tacitamente concedidos aos jornalistas que se levantam as questões mais inquietantes para o jornalismo. Constituindo um prolongamento da liberdade de expressão, estes direitos são fonte de todas as controvérsias, sendo a causa simultânea de todas as virtudes e fragilidades dos profissionais da informação. Sendo atribuídos aos jornalistas para que estes promovam um melhor serviço do interesse público, estes privilégios colidem, muitas vezes, com um incompatível servilismo ao domínio privado.

Por outro lado, a exacerbação destes direitos ao limite de uma suposta imunidade dos jornalistas à imputabilidade conduz à questão de saber se se impõem ou não fronteiras às condições consideradas fundamentais ao livre confronto de ideias. Entendida como condição de informação, a liberdade de expressão não autoriza tudo, o que supõe, por parte dos jornalistas, o exercício de uma liberdade responsável e a resposta à segunda e terceira questões que levantávamos atrás: «Como proteger o jornalismo das suas próprias falácias?», «Quem controla os jornalistas?».

4 O PRINCÍPIO DE IMPUTABILIDADE

A falta de controlo de qualidade no jornalismo tem sido apontada, por académicos e profissionais, como um dos seus maiores pecados⁹. A ética e a deontologia estão no centro da discórdia,

9. Em recente programa de televisão, José Pacheco Pereira, ex-euro-deputado português, defendia exactamente rigorosos regimes de controlo de qualidade do trabalho produzido pelos meios de comunicação social, à semelhança do que se faz, por exemplo, com os produtos alimentares (Programa *Clube de Jornalistas* da 2., de 30 de Setembro de 2004).

resultando muitas vezes num conflito entre os próprios jornalistas, intolerantes aos atropelos de conduta dos seus pares. Em Portugal, um caso de gravação ilícita de conversas mantidas por um jornalista com várias fontes de informação ligadas ao processo de pedofilia que tem inquietado o país¹⁰ patenteou inequivocamente esta intransigência dos profissionais da informação relativamente à falta de honestidade e à perversidade das manobras de angariação de notícias. Mas basta aos jornalistas o controlo que exercem entre si? É suficiente que sejam os jornalistas a vigiar-se mutuamente? Devem os jornalistas justificar-se diante da sua fonte de legitimação ou apenas diante das suas fontes de informação? Estas questões conduzem à consideração de uma regulação da actividade a dois níveis: por um lado, uma regulação interna, promovida entre jornalistas e chefias; por outro, uma regulação externa, concertada entre o público. Subjacente a esta ideia de regulação está, porém, a ideia de um princípio de imputabilidade, a que os jornalistas não são, ou não deveriam ser, por natureza, imunes.

Embora insistam sobretudo no dever de imputabilidade dos outros actores sociais, sustentando uma concepção selectiva e truncada do que é realmente a imputabilidade (Bernier, 1994:50), os jornalistas não podem negar-se a prestar contas do seu trabalho ao público que legitima a sua vocação. Os cidadãos têm, de facto, o direito de julgar a validade do trabalho apresentado pelos meios de comunicação social. Para tal, defende Bernier, a imputabilidade profissional é um elemento chave do processo de legitimação. «Dela releva a atitude do público para julgar em conhecimento de causa da capacidade de as empresas de imprensa e os jornalistas para assumir de maneira competente as responsabilidades ligadas ao contrato social, à sua representatividade ainda que a respeito de princípios éticos e regras deontológicas fazendo o objecto de consenso» (Bernier, 1994:55).

10. Referimo-nos ao «caso Casa Pia», um escândalo de pedofilia masculina que envolve várias figuras públicas em acusações de crime de abuso sexual de menores. O episódio das «gravações ilícitas», que eclodiu no decurso do processo, quando o jornalista em causa denunciou o roubo de cassetes de que tinha sido vítima, foi duramente condenado por pares da profissão e por analistas e comentadores como sendo uma prática indigna do título de jornalista.

Contudo, habitualmente avessos à exposição pública dos seus métodos, os jornalistas preferem uma espécie de silêncio estratégico: exigem justificações aos diversos actores sociais, sob a capa do direito à informação devido aos cidadãos, mas suprimem aos mesmos cidadãos este direito sobre a informação que lhes prestam. Procurando desta forma promover a sua autonomia profissional, os jornalistas colocam-se ao mesmo tempo em situação de vantagem, sendo-lhes possível ocultar condutas que, em circunstâncias normais, condenariam em qualquer outro agente social. O desenvolvimento de novos media, nomeadamente da Internet, e o revigoramento do poder dos jornalistas daí decorrente têm contribuído, em larga escala, para esta alienação a mecanismos de regulação e ao imperativo democrático de escrutínio público. Assim colocado o problema, dir-se-ia que os media tendem a permanecer por detrás ou fora do próprio controlo. Todavia, informar numa sociedade livre implica que os media respondam perante diferentes figuras: primeiro, os proprietários, para com quem, segundo Denis McQuail, eles têm obrigações contratuais; em segundo lugar, os jornalistas devem também «contas» do seu trabalho às autoridades reguladoras e legais; depois, para com a sociedade (expressa na opinião pública e nas instituições que a constituem); finalmente, perante todos os interesses que são afectados pelo trabalho jornalístico (McQuail, 2004).

5 METAJORNALISMO

Intimamente relacionada com a avaliação ético-deontológica dos procedimentos jornalísticos, a ideia de escrutínio público dos media desembocou na criação de práticas originalmente contrárias aos princípios da profissão. O jornalismo que tem por objecto a própria actividade jornalística é, na verdade, ao nível internacional, uma realidade da última metade do século xx¹¹. O aparecimento da figura do *ombudsman* (que assume designações

11. Em Portugal, a criação de espaços noticiosos acerca do jornalismo e dos media é bem mais recente. Incrementada depois da abertura de dois canais privados de televisão em sinal aberto, a prática noticiosa neste campo tem apenas quase uma década. Só

diversas em diferentes países – em Portugal, por exemplo, é o «Provedor dos Leitores», em Espanha, «El Defensor del Lector»), bem como a democratização de espaços como os que os jornais reservam à publicação de cartas dos leitores são dois exemplos da institucionalização de práticas a que chamamos metajornalísticas. Confinam uma espécie de jornalismo sobre o jornalismo. Compreendendo-se mal que o jornalismo fosse a única actividade social em democracia a escapar aos olhares críticos promovidos pela liberdade de expressão, o aparecimento de estratégias de controlo do próprio controlo é, no fundo, a admissão, ainda que contrariada por grupos de profissionais, de que o jornalismo não tem por que ser um ofício de privilégios destacados.

Embora em Portugal não haja ainda uma tradição metajornalística, situações de crise nos últimos anos têm demonstrado a importância do debate público sobre o papel dos media e dos efeitos da informação. O julgamento de casos extremamente mediatisados, os excessos cometidos pela imprensa em geral nas relações com as suas fontes de informação, as invasões à vida privada, decorrentes do tratamento de casos de absoluta sensibilidade, e os atropelos éticos cometidos em nome de uma concorrência feroz entre empresas de comunicação social motivaram a exposição dos jornalistas à crítica e ao comentário das suas audiências.

Conquanto tenha inimigos ferozes dentro do próprio meio jornalístico, o metajornalismo tem, pelo menos, a virtude de desmistificar a profissão aos olhos do público. Explicar quem são os profissionais da informação, como trabalham, como, com quem e onde buscam a informação que dão a conhecer, que faltas profissionais e que excessos ético-deontológicos cometem são, em última análise, o fundamento deste ímpeto de informar sobre os informadores. Por outro lado, questionar a qualidade do serviço prestado pelos media informativos tem, em todo o caso, a funcionalidade de promover uma reflexão plural acerca do lugar do jor-

na segunda metade dos anos 90 é que se inauguraram as secções especializadas em Media nos jornais e se vulgarizou a prestação dos Provedores dos Leitores e de outros comentadores e analistas da matéria.

nalismo e dos jornalistas, assim como acerca da responsabilidade que se lhes pode ou deve exigir pelos resultados provocados pelo seu desempenho.

Para Denis McQuail, são várias as formas de os media se prestarem a um controlo metajornalístico: providenciando informação acerca de pesquisas sobre audiências e sobre avaliações de desempenho; respondendo voluntariamente a queixas dirigidas pelo público (quer pedindo desculpa quer esclarecendo as questões colocadas); prestando-se a processos formais de auto-regulação (nomeadamente à prática dos *ombudsmen*); submetendo-se a julgamentos de mercado e, finalmente, subordinando-se ao debate e à crítica directa do público (McQuail, 2004). Interessa-nos, particularmente, esta última medida, no sentido em que, mais do que uma avaliação ético-deontológica, permite uma reflexão sobre a própria essência do jornalismo. Sendo certo que a legitimidade do jornalismo não depende apenas do cumprimento de preceitos de natureza ética, mas também ou fundamentalmente, do reconhecimento por parte do público do lugar e função sociais da informação, o metajornalismo é a condição para o maior de todos os imperativos: reinventar o jornalismo.

A prevenção dos prejuízos causados por condutas excessivas, a exigência de qualidade, a promoção da confiança do público e a protecção dos interesses dos comunicadores e das audiências são as condições ideais para a plena informação dos cidadãos e para o exercício de uma cidadania comprometida. A elas aspira o metajornalismo, que encerra em si uma resposta à crise de legitimidade e de identidade dos jornalistas. A revalorização do poder do jornalismo, que questionávamos atrás, é, em última instância, a promessa bem-aventurada da prática deste discurso de segundo nível sobre a realidade construída pela mão dos mandatários da informação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERNIER, Marc-François: *Éthique et déontologie du journalisme*. Sainte-Foy, Presse de l'Université Laval: 1994.
- BERNIER, Marc-François: *Les Planqués. Le journalisme victime des journalistes*. Québec, VLB Éditeur: 1995.
- CORNU, Daniel: *Journalisme et Verité. Pour une éthique de l'information*. Genève, Labor et Fides: 1994.
- CORNU, Daniel: *Éthique de l'Information*. Paris, Presses Universitaires de France: 1997.
- LIBOIS, Boris: *Éthique de l'Information. Essai sur la déontologie journalistique*. Bruxelles, Éditions de l'Université de Bruxelles: 1994.
- MCQUAIL, Denis: *Teoria da Comunicação de Massas*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian: 2003.
- MCQUAIL, Denis: *Publication in a free society: the problem of accountability*. Braga, Universidade do Minho: 2004.
- MESQUITA, Mário: *O Quarto Equívoco. O Poder dos Media na sociedade contemporânea*. Coimbra, Minerva: 2003.
- TRAQUINA, Nelson: *Jornalismo*. Lisboa, Quimera: 2002.
- WOLTON, Dominique: «Journalistes, une si fragile victoire», *Revista Hermès* 35, Paris: 2003.